



PORTARIA Nº 440, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSE PARTICULARES.**


O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 145 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 23 (vinte e três) meses a Servidora *GEANE TERESINHA TORRES OHSE*, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob matrícula nº 68/0, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de janeiro de dois mil.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Bianor Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças